



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente Projeto de Lei que *“Altera o “caput” do Art. 8º da Lei nº 4.267, de 21 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão do auxílio-alimentação aos servidores públicos ativos efetivos e aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, no âmbito do Poder Legislativo de Campo Mourão, e dá outras providências”, com alterações posteriores”,* nos termos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, é a abaixo especificada, para o exercício de 2026 e nos dois exercícios subsequentes de 2027 e 2028.

Exercícios	Valores em Reais (R\$)
Exercício de 2026 (março a dezembro)	16.640,00
Exercício de 2027	19.968,00
Exercício de 2028	19.968,00

Na estimativa financeira não foram consideradas possíveis correções inflacionárias para os exercícios de 2027 e 2028.

Campo Mourão, 30 de abril de 2026.

Jaqueline de Souza Urbano da Silva
Chefe do Departamento de Recursos Humanos